



CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
Companhia Aberta – CVM nº 02032-0
CNPJ nº 06.981.176/0001-58 – NIRE 0623221310098
Avenida Barbacena, nº 1.200, 12º andar, ala B1, Bairro Santo Agostinho
30190-131, Belo Horizonte – MG

Código ISIN da Primeira Série: BRCMGTDBS021
Código ISIN da Segunda Série: BRCMGTDBS039

AVISO AO MERCADO

A **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.** (a “Emissora”), o **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** (o “BB-BI” ou o “Coordenador Líder”), a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (a “CAIXA”), a **HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (o “HSBC”), o **BANCO VOTORANTIM S.A.** (o “Votorantim”), o **BES INVESTIMENTO DO BRASIL S.A. – BANCO DE INVESTIMENTO** (o “BESI”) e o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, nova denominação do Banco UBS Pactual S.A. (o “BTG Pactual”, e em conjunto com o Coordenador Líder, CAIXA, HSBC, Votorantim e BESI, os “Coordenadores”), vêm a público comunicar, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (a “Instrução CVM nº 400”), do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, que efetuaram, perante a CVM, em 22 de dezembro de 2009, o pedido de registro da distribuição pública (a “Oferta” ou a “Emissão”) de 270.000 (duzentas e setenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da segunda emissão da Emissora, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (as “Debêntures”), perfazendo o valor total de

R\$ 2.700.000.000,00

1. DELIBERAÇÕES SOCIETÁRIAS

A Emissão foi deliberada e aprovada em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 23 de julho de 2009, 27 de agosto de 2009 e 1º de dezembro de 2009 (as “RCAs”). As atas das reuniões de Conselho de Administração da Companhia realizadas em 23 de julho de 2009 e 27 de agosto de 2009 foram devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (a “JUCEMG”) em 3 de setembro de 2009 e 8 de setembro de 2009, sob os nºs 4189606 e 4191508, respectivamente, e publicadas, em 9 de setembro de 2009 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e nos jornais “Valor Econômico – Edição Nacional” e “O Tempo. A ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1º de dezembro de 2009 foi devidamente protocolada na JUCEMG em 16 de dezembro de 2009, e será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e nos jornais “Valor Econômico – Edição Nacional” e “O Tempo”.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

2.1. Procedimento de Coleta de Intenções (*Bookbuilding*)

Será organizado pelos Coordenadores o procedimento de coleta de intenções de investimento junto a potenciais investidores na Oferta, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44, ambos da Instrução CVM nº 400, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos de Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) e de Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) (o “Procedimento de *Bookbuilding*”), a fim de decidir, em conjunto com a Emissora, a quantidade e a remuneração de cada uma das séries da Emissão, observados os limites previstos no item 2.4 abaixo. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao “Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Cemig Geração e Transmissão – CEMIG GT”, celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (o “Agente Fiduciário”) em 15 de dezembro de 2009 (a “Escritura de Emissão”), e será divulgado por meio do anúncio de início da Oferta (o “Anúncio de Início”).

2.2. Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão é de R\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais) na Data de Emissão.

2.3. Data de Emissão

Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de janeiro de 2010 (a “Data de Emissão”).

2.4. Séries

A Emissão será realizada em até duas séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada a cada série será definida por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes (o “Sistema de Vasos Comunicantes”). A Emissora não poderá colocar as Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) antes de colocadas todas as Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), conforme previsto no artigo 59, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei das Sociedades por Ações”). A emissão das Debêntures da Segunda Série está condicionada à obtenção de demanda dos investidores suficiente para a emissão de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) Debêntures da Segunda Série (o “Montante Mínimo da Segunda Série”). Caso não seja alcançado o Montante Mínimo da Segunda Série no Procedimento de *Bookbuilding*, a Emissora deverá cancelar a emissão da referida série. Ressalvadas as referências expressas às Debêntures da Primeira Série ou às Debêntures da Segunda Série, todas as referências às “Debêntures” devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, em conjunto.

2.5. Quantidade de Debêntures

A Emissão será composta de 270.000 (duzentas e setenta mil) Debêntures.

2.6. Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (o “Valor Nominal Unitário”), na Data de Emissão.

2.7. Tipo e Forma

As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados.

2.8. Prazo e Data de Vencimento

As debêntures alocadas à primeira série (as “Debêntures da Primeira Série”) terão prazo de vencimento de 2 (dois) anos a contar da Data de Emissão, com vencimento em 15 de janeiro de 2012 (a “Data de Vencimento da Primeira Série”). As debêntures alocadas à segunda série (as “Debêntures da Segunda Série”) terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão, com vencimento em 15 de janeiro de 2015 (a “Data de Vencimento da Segunda Série”).

2.9. Amortização

A amortização integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será realizada em uma única parcela, na Data de Vencimento da Primeira Série.

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 parcelas anuais, cada uma delas atualizada monetariamente desde a Data de Emissão, sendo a primeira com vencimento em 15 de janeiro de 2013, a segunda com vencimento em 15 de janeiro de 2014 e a última com vencimento em 15 de janeiro de 2015 (as “Datas de Amortização das Debêntures da Segunda Série”), conforme tabela a seguir:

Datas da Amortização	Definição da Fração do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
15 de janeiro de 2013	33,00%
15 de janeiro de 2014	33,00%
15 de janeiro de 2015	34,00%

2.10. Remuneração das Debêntures da Primeira Série

As Debêntures da Primeira Série serão remuneradas de acordo com o disposto a seguir.

I. Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado.

II. Juros Remuneratórios. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extragrupo, na forma percentual, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (a “Taxa DI”), capitalizada de um *spread* ou sobretaxa, a ser definido de acordo com Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitado a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano (a “Taxa Máxima da Primeira Série”), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento das Debêntures da Primeira Série (os “Juros Remuneratórios da Primeira Série”), que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido no item 4.5.1 da Escritura de Emissão. Os Juros Remuneratórios da Primeira Série serão calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis e deverão, observada a periodicidade prevista no item 2.12 abaixo, ser pagos ao final de cada Período de Capitalização, ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, obedecida a fórmula constante da Escritura de Emissão.

Para fins do presente Aviso ao Mercado, “Dia(s) Útil(eis)” significa qualquer dia, exceção feitas aos sábados, domingos e feriados nacionais.

2.11. Remuneração das Debêntures da Segunda Série

As Debêntures da Segunda Série serão remuneradas de acordo com o disposto a seguir.

I. Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo), conforme o caso, será atualizado, a partir da Data de Emissão, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (o “IPCA”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –

IBGE (o “IBGE” e a “Atualização da Segunda Série”, respectivamente), sendo o produto da Atualização da Segunda Série automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso. A Atualização da Segunda Série será paga na periodicidade prevista no item 2.12 abaixo, ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, conforme aplicável, obedecida a fórmula constante da Escritura de Emissão.

II. Juros Remuneratórios. As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*. Os juros remuneratórios aplicáveis às Debêntures da Segunda Série observarão a taxa máxima equivalente à remuneração das Notas do Tesouro Nacional - Série B, com vencimento em 15/05/2015 (o “NTN-B”), apurada pela média aritmética das negociações das NTN-Bs nos 5 (cinco) dias anteriores à data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme taxas indicativas divulgadas pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (a “ANDIMA”), acrescida de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano (os “Juros Remuneratórios da Segunda Série” e, em conjunto com a Atualização da Segunda Série, a “Remuneração da Segunda Série”). A taxa utilizada para cálculo dos Juros Remuneratórios da Segunda Série incidirá sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizados conforme acima estipulado, calculados por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data de Emissão, e, observada a periodicidade prevista no item 2.12 abaixo, pagos ao final de cada Período de Capitalização (ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis), obedecida a fórmula constante da Escritura de Emissão.

2.12. Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série e dos Juros Remuneratórios da Segunda Série

O pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série será feito anualmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15 do mês de janeiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2011 e o último pagamento em 15 de janeiro de 2012, que é a Data de Vencimento da Primeira Série.

O pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série será feito anualmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15 do mês de janeiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2011 e o último pagamento em 15 de janeiro de 2015, que é a Data de Vencimento da Segunda Série.

2.13. Garantia

As Debêntures da presente Emissão e as obrigações assumidas pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão são garantidas por fiança prestada pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG (a “Garantia Fidejussória”) que se obriga na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, até sua final liquidação, com renúncia expressa aos benefícios previstos nos artigos 366, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (o “Código Civil”), e os artigos 77 e 595, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (o “Código de Processo Civil”) pelas obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

A Garantidora sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas da Primeira Série e/ou nos direitos dos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança objeto deste item.

2.14. Regime de Colocação

Os Coordenadores realizarão a colocação pública das Debêntures sob o regime de garantia firme de subscrição, observados os termos do “Contrato de Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Segunda Emissão da Cemig Geração e Transmissão S.A.”, celebrado em 15 de dezembro de 2009, entre a Companhia e os Coordenadores (o “Contrato de Distribuição”).

Os Coordenadores poderão subcontratar instituições financeiras para auxiliá-los na colocação das Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição.

2.15. Registro para a Distribuição e Negociação

As Debêntures serão registradas para (a) distribuição no mercado primário por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos (o “SDT”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição e negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio (i) do SND - Módulo Nacional de Debêntures (o “SND”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e (ii) do Sistema BOVESPAFIX (o “BOVESPAFIX”), administrado pela BM&FBOVESPA S.A.– Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (a “BM&FBOVESPA”), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA.

2.16. Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados integralmente para o resgate das 270 (duzentas e setenta) Notas Promissórias Comerciais da Terceira Emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), emitidas em 30 de outubro de 2009, com juros remuneratórios correspondentes a 113% (cento e treze por cento) da taxa média dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP, que foram objeto de distribuição pública e que têm vencimento em 28 de abril de 2010.

2.17. Banco Mandatário e Instituição Depositária

O banco mandatário e instituição depositária das Debêntures é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 (o “Banco Mandatário” ou a “Instituição Depositária”, sendo que essa definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Mandatário na prestação dos serviços previstos neste item).

2.18. Agente Fiduciário

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, atuará como o agente fiduciário das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

2.19. Limite da Emissão

A Emissão atende aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, considerando que o capital social da Emissora, na Data de Emissão, será de R\$ 3.296.785.358,90 (três bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

2.20. Início da Oferta

A colocação pública das Debêntures somente terá início após: (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do prospecto definitivo aos investidores (o “Prospecto Definitivo”).

2.21. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data de Realização/ Data Prevista*
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	22/12/2009
2.	Publicação do Aviso ao Mercado da Oferta Disponibilização do prospecto preliminar (o “ <u>Prospecto Preliminar</u> ”)	23/12/2009
3.	Início das Apresentações a Potenciais Investidores	20/01/2010
4.	Encerramento das Apresentações a Potenciais Investidores	26/01/2010
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23/02/2010
6.	Registro da Oferta na CVM	Até 02/03/2010
7.	Publicação do Anúncio de Início da Oferta com a divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Disponibilização do Prospecto Definitivo	03/03/2010
8.	Liquidação das Debêntures da Primeira Série	08/03/2010
	Liquidação das Debêntures da Segunda Série	09/03/2010
9.	Publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 12/03/2010

(*) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas, e estão sujeitas a alterações.

2.22. Publicidade

Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos, e publicados no jornal “Valor Econômico – Edição Nacional”, bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores (<http://cemig.infoinvest.com.br/ptb/s-45-ptb.html>).

2.23. Público Alvo

O público alvo da Oferta é composto por investidores residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inclusive clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta.

2.24. Inadequação da Oferta

As Debêntures não são adequadas a investidores que: (i) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; (ii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito no setor de energia elétrica; e/ou (iii) não detenham o grau de sofisticação e conhecimento necessários para assumir os riscos inerentes ao investimento nas Debêntures. Os investidores devem ler a seção “Fatores de Risco” constante do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo.

3. PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da *internet*:

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

Avenida Barbacena, 1200, 1º andar, Ala A1
301909-131, Belo Horizonte - MG

Website: <http://cemig.infoinvest.com.br/ptb/s-45-ptb.html>

BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar – Centro
20031-923, Rio de Janeiro – RJ

Website: <http://www.bb.com.br/ofertapublica> selecionar o item Outros Prospectos

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Avenida Paulista, nº 2.300, 12º andar – Cerqueira César
01310-300, São Paulo – SP

Website: <http://www.caixa.gov.br/download/index.asp> selecionar o item Mercado de Capitais - Ofertas em Andamento, subitem CEMIG Geração Transmissão-2ª Emissão Debêntures-2009

HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 4º andar
01451-000, São Paulo – SP

Website: <http://www.hsbc.com.br/1/2/portal/pt/para-sua-empresa/investimento/operacoes-especiais/operacoes-especiais-mais-informacoes> selecionar CEMIG - Geração e Transmissão - Prospecto da 2ª Emissão de Debêntures

BANCO VOTORANTIM S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Torre A
04794-000, São Paulo – SP

Website: <http://www.bancovotorantim.com.br/ofertaspublicas>

BES INVESTIMENTO DO BRASIL S.A. – BANCO DE INVESTIMENTO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º andar – Itaim Bibi
04538-905, São Paulo – SP

Website: <http://www.besinvestimento.com.br/emissoes>

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar
04538-133, São Paulo – SP

Website: <http://www.btgpactual.com/home/ib/pt/capitalmarkets.aspx>

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar
01009-000, São Paulo – SP

Website: www.cetip.com.br

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Rua XV de Novembro, nº 275
01013-001, São Paulo - SP

Website: <http://www.bovespa.com.br>

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar
20050-901, Rio de Janeiro – RJ

Website: <http://www.cvm.gov.br>

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para maiores informações a respeito da Oferta e das Debêntures, os interessados deverão dirigir-se à sede dos Coordenadores, ou, ainda, à CVM, à CETIP, à BM&FBOVESPA ou à sede da Emissora, nos endereços indicados no item 3 acima.

As informações referentes ao Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM e estarão sujeitas a complementação ou correção.

O Prospecto Definitivo será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão do registro da Oferta junto à CVM.

“O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas.”

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES



O BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A. É O COORDENADOR LÍDER